



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 05 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 180.324,45 (cento e oitenta mil, trezentos e vinte quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.15.451.0089.1008.449051.292	Const. e Conserva. De Edifícios Públicos	180.324,45
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>180.324,45</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 180.324,45 (cento e oitenta mil, trezentos e vinte quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*